



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

LIDO NA SESSÃO DO DIA

17 MAI 2022

1º Secretário

PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº 223/22

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS

Requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e à Secretária de Estado da Educação – SEDUC, em caráter de urgência, informações e providências acerca da falta de distribuição de merenda escolar na EEEM Prof. João Bento da Costa, localizada no Município de Porto Velho – RO.

O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos arts. 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º, ambos da Constituição Estadual c/c os arts. 67, II, 146, IX, 172 e 179 do Regimento Interno, requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e à Secretária de Estado da Educação – SEDUC, em caráter de urgência, informações e providências acerca da falta de distribuição de merenda escolar na EEEM Prof. João Bento da Costa, localizada no Município de Porto Velho – RO.

Em tempo, é válido destacar que através do presente Requerimento, intervém este parlamentar com o intuito de esclarecer à sociedade em geral as informações pertinentes à falta de distribuição de merenda escolar na escola em destaque, assim como a previsão para solução da problemática, considerando o risco da demora aos alunos.

Neste sentido, considerando que é atribuição do Estado prover uma boa estrutura e condições que propiciem o bom aproveitamento escolar de crianças e adolescentes, salienta-se a necessidade de informações e providências, em caráter de urgência, acerca da falta de distribuição de merenda escolar na EEEM Prof. João Bento da Costa, localizada no Município de Porto Velho – RO, tendo em vista que a persistência do problema poderá gerar danos irreversíveis ao aprendizado dos alunos.

Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 13 de maio de 2022.

ANDERSON PEREIRA

Deputado Estadual - REPUBLICANOS



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS			

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, a presente proposição, com base nos arts. 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º, ambos da Constituição Estadual c/c os arts. 67, II, 146, IX, 172 e 179 do Regimento Interno, tem por objetivo a obtenção de informações e providências acerca da falta de distribuição de merenda escolar na EEEM Prof. João Bento da Costa, localizada no Município de Porto Velho – RO.

Isto posto, é de competência privativa da Assembleia Legislativa conforme o art. 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Conforme informações recebidas, desde o dia 05 de maio de 2022 os alunos da EEEM Prof. João Bento da Costa sofrem com a falta de merenda escolar, situação esta que gera grande transtorno e prejuízos à boa formação dos alunos, vez que estão desde então sendo liberados antes do horário estipulado para o término das aulas.

Deste modo, ressalta-se a necessidade de providências urgentes que visem o retorno da efetiva distribuição de merenda escolar na EEEM Prof. João Bento da Costa, tendo em vista que apesar de ser possível a existência de dificuldades a serem enfrentadas pela gestão pública, é de extrema importância que o recurso público seja gerido de forma eficiente e transparente, atendendo as necessidades de prestação de serviço e atendimento em prol da educação pública do Estado de Rondônia.

Por todo o exposto, ressalta-se a imposição de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade, vejamos:

Art. 31. [...]

§ 3º. A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Se-



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS

cretários de Estado e aos Diretores de órgãos e empresas públicas, implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas.

Pelo exposto, considerando que é atribuição do Estado prover uma boa estrutura e condições que propiciem o bom aproveitamento escolar de crianças e adolescentes, salienta-se a necessidade de informações e providências acerca da falta de distribuição de merenda escolar na EEEM Prof. João Bento da Costa, localizada no Município de Porto Velho – RO, tendo em vista que a persistência do problema poderá gerar danos irreversíveis ao aprendizado dos alunos.

Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 13 de maio de 2022.

~~ANDERSON PEREIRA~~

Deputado Estadual - REPUBLICANOS